



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 108 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
230.144,97 (Duzentos e Trinta Mil, Cento e Quarenta e
Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) e da outras
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2620 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 230.144,97 (Duzentos e Trinta Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

1159 - CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL - ZONA NORTE

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1130 - P A R (4462)

230.144,97

230.144,97

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte o Auxílios e Convênios no recurso - PAR - 1130 no valor de R\$ 230.144,97.

2710 - CONSTRUÇÃO CRECHE - ZONA NORTE (arrecadação à maior)

230.144,97

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA